



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.732, de 10 de junho de 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa PET CONSULTING ASSESSORIA LTDA, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos material à Empresa **PET CONSULTING ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.556.782/0001-29, nos termos do inciso II, do art. 5º, da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

**Art. 2º** O Município de Taquari disponibilizará, para atender ao incentivo de que trata o artigo anterior, um caminhão com motorista, por um período de 12 dias, para o transporte de aterro que servirá para ampliação da referida empresa, conforme ata do PROTAQ.

**Parágrafo único.** A disponibilidade de que trata o “caput” deste artigo, será de acordo com as condições e prioridades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 059/2014

Taquari, 06 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de lei que visa solicitar autorização para incentivo material à Empresa Pet Consulting Assessoria Ltda.

O referido incentivo será de o Município disponibilizar um caminhão e o motorista, em um período de 12 dias, para transporte de aterro, que servirá para melhorias de infraestrutura da Empresa.

A cedência, dar-se-á de acordo com a Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994, inciso I, do Art. 5º, e com a Ata nº 01/2014, de 09 de maio de 2014 do PROTAQ, permitindo através deste auxílio, que novos empreendimentos sejam instalados, possibilitando a ampliação de seus produtos para comercialização.

A Empresa Pet Consulting Assessoria Ltda, terá novos empreendimentos, como objetivo a construção de um novo prédio com a finalidade de alterar o endereço da empresa e almeja ampliar sua produção no ramo de Pet, passando a se localizar na Rod. Aleixo Rocha da Silva, Km 10.

Assim, encaminhamos o projeto para apreciação dos Nobres Edis, na certeza de uma boa acolhida frente a possibilidade de crescimento da Empresa e o retorno positivo com a geração de novos empregos para o Município

Atenciosamente

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ademir Bica Fagundes**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS